

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PODER LEGISLATIVO

DECRETO PARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº...02.... de ..29..... deabril..... de 1993...

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Belém, exercício financeiro de 1988.

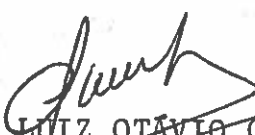
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo :

Art. 1º — Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Belém, relativas ao exercício financeiro de 1988, constante do processo nº 197/93-CMB que enfeixa o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, aprovados pela Resolução nº 2.935, de 23.04.92. do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 29 de abril de 1993.


Vereador LUIZ OTÁVIO CAMPOS

Presidente


Vereador VICTOR HUGO CUNHA JÚNIOR

2º Secretário


Vereador OIVALDO PINHEIRO

3º Secretário